



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 118, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

**“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor nos termos que especifica”.**

**CRISTIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

-**FULGÊNCIO JOSÉ DE CARVALHO**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período 2022/2023, a partir de 06/11/2024, devendo retornar as atividades em 06/11/2024.

-**JOANA DARC ALVES GALZOTTO**, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período 2023/2024, a partir de 11/11/2024, devendo retornar as atividades em 26/11/2024.

-**BENEDITO FRANCISCO MARTINS**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período 2023/2024, a partir de 11/11/2024, devendo retornar as atividades em 11/12/2024.

-**SEBASTIÃO CUSTÓDIO JORGE**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período 2023/2024, a partir de 11/11/2024, devendo retornar as atividades em 11/12/2024.

-**MARIA APARECIDA MONTANHANA DOS SANTOS**, 15 (quinze) dias de férias, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período 2023/2024, a partir de 18/11/2024, devendo retornar as atividades em 23/11/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 04 de novembro de 2024

**CRISTIANO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**